Lei Municipal Nº 34|87, de 31 de dezembro de 1987

Autoriza a Suplementação de Verba que Especifica e dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Pescadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Executivo

2.4. - Saúde e Assistência Social

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 38.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação da verba especificada no artigo 1º desta lei, fica desde já, autorizado o Poder Executivo Municipal a anular por Decreto Municipal, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 1987, as dotações disponíveis ou superavit orçamentário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de outubro de 1.987.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG aos 31 de dezembro de 1987.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo